



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

**EDITAL Nº 0001/2022 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO
ACADEMICO (PIAA) – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS**

O Departamento de Engenharia Rural, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 43/2021 PIAA da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto Tutoria de Cálculo Diferencial e Integral voltado para Ciências Agrárias, da professora coordenadora do projeto Camila Aparecida da Silva Martins, para o ano letivo de 2022. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21 de Março de 2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Favorecer a relação de pertencimento do(a) estudante ao curso e à Universidade.

Desenvolver atividades complementares para contribuir com a melhoria de desempenho acadêmico dos(as) estudantes que possuem dificuldades de aprendizagem.

Promover maior interação entre os(as) estudantes.

Despertar o interesse do(a) tutor(a) e do(a) aluno(a) pela relação didático-pedagógica em sua formação acadêmica.

Incentivar o desenvolvimento de trabalho em equipe multidisciplinar durante o processo de ensino-aprendizagem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Conforme previsto na Resolução Nº 31/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo devido a pandemia de COVID-19, as inscrições remotas serão recebidas, via e-mail institucional da Coordenadora do Projeto (camila.martins@ufes.br), no período de 17 a 21 de março de 2022, conforme previsto na Resolução Nº 31/2021 do Conselho Universitário da Ufes.

- ✓ Quantidade de vagas: 4 (quatro)
- ✓ Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)
- ✓ **Período de vigência do Projeto: 02/05/2022 a 31/12/2022**
- ✓ Professora responsável: Camila Aparecida da Silva Martins

2.2. A homologação das inscrições será realizada no dia 22 de março de 2022 e o resultado da homologação será divulgado na Página Oficial do Departamento de Engenharia Rural (<http://www.engenhariarural.alegre.ufes.br/>).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Para inscrição:

Os documentos listados abaixo deverão ser encaminhados em formato digital e em pdf, como anexo da mensagem a ser encaminhada via e-mail:

- ✓ Formulário de inscrição (Anexo I);
- ✓ Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2021/2 para inscrição, pois o DAA/Prograd verificará o comprovante de matrícula referente ao semestre 2022/1;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

- ✓ Cópia do Histórico Escolar, com o coeficiente de Rendimento Normalizado;
- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Cópia do cartão do banco.

3.2 Após seleção:

A coordenadora do projeto encaminhará ao DAA/PROGRAD os documentos dos(as) estudantes selecionados(as) por meio de cópia simples dos seguintes documentos:

- ✓ Formulário de inscrição, comprovante de matrícula, histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 29 a 30/03/2022.

4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS

4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, em no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

4.2. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da orientadora.

4.4. Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.

4.5. Atender e desenvolver atividades, com supervisão da orientadora, a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.

4.6. Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.7. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros/reuniões relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

4.8 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar as atividades do projeto.

4.9 Manter assiduidade e cumprimento às atividades previstas no plano de trabalho.

4.9.1. Apresentar à coordenadora do projeto, formulário de inclusão de bolsista, termo de compromisso do(a) bolsista e relatório semestral das atividades desenvolvidas e ao PIAA de acordo com o cronograma vigente.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

5.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

5.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).

5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.

5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

5.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

5.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário.

6.1. A Pontuação Final (PF) será:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7$$

Em que:

A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato; e

MA = mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado e a nota da disciplina ENG05604 – Cálculo Diferencial e Integral (MA).

A faixa de Renda (per capita familiar) será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

6.2. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

6.3. Na seleção de bolsistas serão dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, seguido do maior conceito obtido na disciplina ENG 05604 e do maior coeficiente de rendimento normalizado.

6.3.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

6.4. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

6.5. O resultado parcial será divulgado no dia 25 de março de 2022 na página oficial do Departamento de Engenharia Rural.

6.6. Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, à coordenadora do projeto no período de 26 a 27 de março de 2022.

6.7. Serão registrados e analisados somente os recursos encaminhados para o e-mail: camila.martins@ufes.br.

6.8. O resultado será divulgado no dia 28 de março de 2022 na página oficial do Departamento de Engenharia Rural.

7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

7.1. A avaliação semestral será realizada estabelecendo planos de metas quantitativas e qualitativas, onde pode-se listar:

- ✓ Assiduidade, responsabilidade e cumprimento de metas e objetivos estabelecidos nos planos de trabalho;
- ✓ Capacidade de trabalho em equipe por parte dos bolsistas e relação destes com os discentes da disciplina;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

- ✓ Cumprimento dos cronogramas de atividades semestrais e da carga horária estabelecida para cada um;
- ✓ Relacionamento orientadora/orientando(a), primando pelo respeito mútuo e pelo acatamento de indicações pré-estabelecidas.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Compete à orientadora encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE.

Disponível em:

https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final_4.docx em FORMULÁRIOS - 2022 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

10. CRONOGRAMA

Publicação e divulgação do Edital de Inscrição (via portal e outros meios)	11 a 16/03/2022
Período de Inscrição	17 a 21/03/2022
Homologação das Inscrições	22/03/2022
Resultado Parcial	25/03/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

Período de Recurso	26 a 27/03/2022
Resultado Final	28/03/2022
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	29 a 30/03/2022
Prazo para a coordenadora enviar o resultado da seleção e os documentos dos bolsistas para o e-mail daa.prograd@ufes.br	31/03/2022 a 04/04/2022
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd	05 a 08/04/2022
Reuniões online e/ou presencial com bolsistas e coordenadores(as)	25 a 29/04/2022
Início das atividades do Projeto	02/05/2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao concorrer, o(a) bolsista do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

11.2 O coordenador, bolsistas e demais participantes do projeto devem fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico – PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.

11.3 As inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido pelo Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 3 serão indeferidas.

Alegre-ES, 10 de Março de 2022.

**Profa. Dra. Camila Aparecida da Silva Martins
Coordenadora do Projeto**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

Curso/Semestre de ingresso no curso: _____ / _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

Eu, _____, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) conforme item 4 do referido Edital:

() Declaro ter lido e estar ciente de todas as condições, exigências e benefícios apresentados no Edital de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino intitulado por: "Tutoria de Cálculo Diferencial e Integral voltado para Ciências Agrárias".

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CAMILA APARECIDA DA SILVA MARTINS - SIAPE 2934545
Departamento de Engenharia Rural - DER/CCAE
Em 10/03/2022 às 11:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/374732?tipoArquivo=O>